



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **18954/2010-19.364**
INTERESSADO: **BERC ETANOL E AGRICULTURA LTDA**
MUNICÍPIO: **ARAGARÇAS-GO**

D E C L A R A Ç Ã O 116 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **12m (Doze metros)** de profundidade, localizado na **FAZENDA FUNIL, RODOVIA BR 070 KM 45 S/N, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **15°53'03,8"S e 51°51'24,6"W**, no município de **ARAGARÇAS**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Comercial**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. VITTORIO MEDIOLI, CPF 253.590.966-91** e o **Sr. LEANDRO AFONSO DE LIMA, CPF 916.027.776-91**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente